

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEFIN

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial e extrajudicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, no que concerne a promover os interesses desta municipalidade em face da União Federal, a fim de proceder com a retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, junto ao Município de Alto Santo-CE.

### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de Proposição da SECRETARIA DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, objetivando pronunciamento desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto à possibilidade legal da contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, com endereço eletrônico [daniel@dqgadvocacia.adv.br](mailto:daniel@dqgadvocacia.adv.br), através de seu representante legal **DANIEL QUEIROGA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE 34.962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.253.604-50, para a prestação de serviços advocatícios extrajudiciais, para, com os poderes da cláusula *ad judicium*, propor as medidas judiciais cabíveis, visando a consecução do objeto em epígrafe.

Após a formação do processo os autos foram remetidos ao crivo da assessoria jurídica, que emitiu parecer favorável à contratação, posto que fora observado o preenchimento dos pressupostos e requisitos legais para a contratação direta através de processo de inexigibilidade de licitação.

É o breve relatório. Opinamos.

### 2. DO EXAME DOS AUTOS E FUNDAMENTOS

Do projeto de contratação proposto pelo Gestor, verificou-se o seguinte:

**DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:** Encontram-se devidamente instruídas nos autos, na perspectiva do interesse público.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE PARA CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO ART. 26 DA LEI 8.666/93:** Foi demonstrado o preenchimento dos pressupostos legais, quais sejam: Inviabilidade de competição; Serviço técnico especializado, listado no bojo do art. 13; Natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PARA CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO ART. 26 DA LEI 8.666/93:** Foi demonstrado nos autos que o valor dos honorários está dentro dos limites e padrões praticados no

mercado, utilizando como método a comparação do preço ofertado com o preço praticado em serviços da mesma natureza prestados anteriormente para outros órgãos públicos e demais organizações, entendendo o gestor, que este é o melhor preço e demonstrada a vantagem da contratação, perfeitamente coerente com a realidade mercadológica.

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** até o trânsito em julgado dos feitos propostos;

**HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:** A Estima-se, ao Município, um crédito na ordem de **R\$ 288.620,46 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, além daquele que lhe venha a ser acrescido em nova (s) demanda (s) e/ou por ocasião de atualizações e correções monetárias. Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a **R\$ 57.724,09 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, com base de apuração o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1,00 (Um real) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 0,20 (Vinte centavos de real), equivalente do valor a ser recuperado proporcionado à CONTRATANTE – a depender dos termos ofertados pelo vencedor – valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório expedido ou Dotação Orçamentária, e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal.

Em caso de insuficiência de recursos para realização do pagamento nos termos parágrafo anterior, a CONTRATANTE autoriza que os honorários contratuais sejam pagos diretamente da parcela desvinculada do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante débito junto ao Banco do Brasil, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência.

**DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA, FISCAL E TRABALHISTA:** Verificou-se a conformidade da documentação apresentada com os objetivos pretendidos pela Administração, demonstrada, portanto, através objetivo social da empresa e seu know-how, assim entendido como as habilidades adquiridas pela experiência da empresa e seus responsáveis técnicos, ou seja, o saber prático, tanto na matéria em discussão quanto em serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, bem como foi verificada sua regularidade fiscal com os órgãos fazendários competentes, sua regularidade perante o FGTS, e justiça trabalhista.



### 3. PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

01. No entender desta Comissão Permanente de Licitação, a Contratada tem suas atividades enquadradas na definição do Art. 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93;
02. Isto posto, entende, ainda, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 25, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:*

*I – omissis*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

03. Ademais, os Tribunais Pátrios e Órgãos de Controle, reconhecem que não há infração legal no reconhecimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação de Advogado, uma vez que o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e o Código de Ética Profissional inclusive vedam ao profissional participar de certame licitatório.
04. Para os efeitos do Art. 26, Parágrafo Único, II e III, da mesma Lei, infere-se que a escolha do executante se funda no seu incontestável acervo de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

### 4. CONCLUSÃO E PROVIDÊNCIAS:

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vêm **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação para contratação do objeto do presente processo com empresa **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, com fundamento nos Arts. 13, V e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Finalmente, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, vêm **COMUNICAR** para conhecimento do titular de origem da demanda a presente **“Situação de Inexigibilidade de Licitação”** para que proceda, se de acordo, a devida **RATIFICAÇÃO** nos termos da legislação vigente.

Providências necessárias.

Alto Santo, 15 de dezembro de 2023.

  
Manoel Pessoa Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - PMAS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, Sr. Alberto Magno Ribeiro, nomeado através da Portaria nº024/2023, de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2023 - SEFIN**, venho **RATIFICAR** a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa favorecida para a execução do objeto abaixo discriminado:

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial e extrajudicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, no que concerne a promover os interesses desta municipalidade em face da União Federal, a fim de proceder com a retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, junto ao Município de Alto Santo-CE.

**EMPRESA FAVORECIDA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84.

**VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE: R\$ 57.724,09**  
**(cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).**

Por fim, determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial em cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

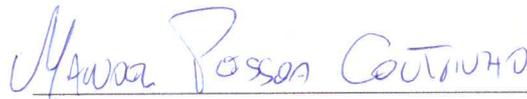
Alto Santo - CE, em 15 de dezembro de 2023.

  
**ALBERTO MAGNO RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

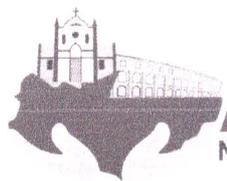
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023-SEFIM, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB N.º 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E N.º 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, EM CONFORMIDADE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 1701 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS TRANSFERIDOS E/OU ARRECADADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023; EMPRESA A SER CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVICACIA - CNPJ N.º: 40.196.112/0001-84 - VALOR: R\$ 57.724.09 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Alto Santo- Ceará, 18 de dezembro de 2023.



Manoel Pessoa Coutinho  
Presidente da CPL

**PREFITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**



PREFEITURA DE  
**ALTO SANTO**  
Nosso Município Em Boas Mãos



## DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no quadro de aviso de publicações dessa municipalidade, o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, do procedimento Administrativo I-001/2023-SEFIM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Alto Santo – Ceará 18 de dezembro de 2023.

Manoel Pessoa Coutinho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**



JOAOPAULO.BIAGE@OPOVO.COM.BR

# JOÃO PAULO BIAGE



## PSB DÁ COMO CERTA FILIAÇÃO DE GRUPO CIDISTA

A executiva nacional do PSB está otimista pela filiação de Cid Gomes (PDT-CE) e todo o grupo que deve acompanhar o senador. Entretanto, esta semana, os deputados Pedro Campos (PSB-PE) e Duarte Junior (PSB-MA) e ambos trataram a migração para o partido como quase certa. "Pelo que estamos conversando, não é só possível, é provável", disse Duarte, que faz parte da executiva nacional da sigla.

O Podemos, porém, continua tentando seduzir Cid Gomes. Durante a sabatina de Flávio Dino para a vaga no Supremo Tribunal Federal (STF), três senadores do partido cercaram Cid no Salão Azul para entender a situação "Você tem que chegar lá e falar que você quer ir pro Podemos", disse o líder do partido no Senado, Uiricristo Guimarães (PDSB-PR). Cid desceu a voz. "Ouvista, Styvenson e Rodrigo Cunha são meus amigos. Queriam saber como está a situação, mas eu não decido nada sozinho", afirmou.

A decisão sobre o destino dos cidistas deve sair nesta segunda-feira. O favorito é o PSB.

## REFORMA TRIBUTÁRIA: BASTIDORES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

Quarta-feira. Votação no Senado Federal da indicação de Flávio Dino para o Supremo Tribunal Federal. Dia chafis Fiquet no Congresso Nacional das 9h às 22h30. Na quinta-feira, o dia prometia ser mais tranquilo e meu chefe até me liberou para sair mais cedo. "João, deixe suas entradas no Povo News gravadas e pode te emborcar". Acabei de gravar tudo às 16h45, enviei e arrumei minha mochila e rumei para casa. No caminho da saída, estava a sala da presidência do Senado. "Olha, Arthur Lara está à caminho. Vem pra uma reunião com Rodrigo Pacheco. É possível que votem a Tributária hoje", disse a assessora do presidente da Câmara.

FERNANDA BARROS



CID GOMES define hoje rumas do seu grupo político

"Toca o barata voa. Peguei o telefone e liguei para o deputado Mauro Filho (PDT-CE) "deputado, vota hoje?" Promtamente, ele respondeu. "Acho difícil, viu. Essa reunião deve ser longa e tensa. Deve ficar para amanhã". Mesmo assim, esperei até o fim do encontro, que também contava com os relatores da Proposta de Emenda à Constituição nas duas casas: senador Eduardo Braga (MDB-AM) e o deputado Aguilinaldo Ribeiro (PP-PB). A reunião não terminou bem, com Arthur Lara saindo da sala de Pacheco batendo pé e, visivelmente, chateado.

As discussões seguiram do dia seguinte, quando Lara e Aguilinaldo decidiram apresentar o texto e votá-lo. Reforma aprovada, Câmara e governo satisfeitos, mas o Senado nem tanto. Esta semana, está agendada a prorrogação do texto. Mesmo com insatisfações, os parlamentares mudaram a forma como os impostos são cobrados no Brasil e isso foi motivo para celebrações por aqui.

## ZÉ GUIMARÃES FAZ CAFÉ PARA OS JORNALISTAS, MAS SEM PANETONE

Inspirado pelo fim do ano e pelas vitórias do governo no Congresso Nacional, o deputado José Guimarães (PT-CE), líder do governo na Câmara dos Deputados, vai promover um café da manhã na sala da liderança. O reagafio vai ser na próxima quarta-feira, regado a sucos, pães de queijo e bolos, mas sem panetones. "Eu ganhei um panetone na quarta-feira passada, mas cheguei em casa morto de cansaço e não tinha junta. Fingi a panca de panetone", disse Guimarães, arrancando risadas dos jornalistas.

O líder admitiu que a semana vai ser puxada, com votações todos os dias. Ou quase. "Na sexta-feira, não, né?" Sessões de segunda a quinta, mas sexta também é demais, diverte-se. Nem mesmo a pauta cheia ou as derrotas do governo nas derrubadas dos vetos do Marco Temporal e da desoneração da folha de pagamentos tirou o fôlego de Guimarães neste fim de ano. Apesar das votações das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de Orçamento Anual (LOA), o pensamento é um só. "Da faz quatro dois meses que não vou ao Ceará, tô com uma saúde, rapaz. Quero voltar e visitar minha mãe, que já está com 93 anos", afirmou um tranqüilo José Guimarães.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de João Paulo Biage.

# Reforma tributária deve ser promulgada na quarta-feira

| EUFORIA | Deputados consideram que foi aprovado o texto possível. Haddad agradece Congresso

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, afirmou que a reforma tributária poderá ser promulgada na próxima quarta-feira (20) em uma grande cerimônia.

O próximo passo, segundo ele, é analisar os projetos de regulamentação do sistema tributário. A reforma foi aprovada nesta sexta-feira (17) após mais de oito horas de debates em Plenário.

Lira afirmou que a proposta traz justiça social e atrai investimentos. Ele destacou que o texto vai permitir estabelecer um sistema em que a população que ganha menos pagará menos impostos.

"Procuramos fazer o melhor possível para entregar ao Brasil um texto que é longuíssimo, que dá mais simplicidade, que desburocratiza, que dá segurança jurídica e que atrai investimentos ao Brasil", disse.

Uma alteração que foi aprovada nesta quarta-feira (18) pelo Senado Federal diz respeito ao Imposto de Renda. O texto prevê a redução da alíquota para 15% para quem ganha até R\$ 28.260 por ano. A medida também prevê a redução da alíquota para 10% para quem ganha até R\$ 108.000 por ano.

Ele destacou que o novo sistema tributário baseado na unificação de impostos no modelo de valor agregado é utilizado com sucesso por mais de 170 países.

O relator, deputado Aguilinaldo Ribeiro (PP-PB), retirou vários pontos incluídos pelo Senado no início de novembro. Câmara a cada básica estendida, que tem alíquota reduzida em 60%, e regimes especiais para o saneamento e o transporte aéreo. No entanto, foi mantido o benefício a profissionais liberais, que pagará alíquota 70% menor.

A retirada de exceções tem como objetivo reduzir a alíquota padrão do futuro Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Quando a reforma foi aprovada pela primeira vez na Câmara, em julho, o Ministério da Fazenda estimava que o IVA cobraria sobre a maioria dos produtos ficaria entre 24,46% e 27%.

Com as exceções incluídas pelo Senado, a alíquota subiria para 27,5%. Isso faria o Brasil ter a maior alíquota entre os países que adotam o imposto tipo IVA. Atualmente, o país com o IVA mais alto é a Hungria, com 27% de imposto.

Quem mais comemorou a aprovação da reforma, no governo, foi o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, exatamente aquele que mais negociou a matéria com os parlamentares, tanto deputados como senadores. Ele disse, no manhã de sábado, que ainda na sexta evening mensagem de agradecimento aos relatores da reforma tributária nas duas casas legislativas, Aguilinaldo Ribeiro (PP-PB) e Eduardo Braga (MDB-AM).

"Eu penso que hoje é um dia importante para o Brasil porque são 40 anos que se fala de reforma tributária no Brasil. Já houve várias tentativas, nossos governos no passado, o governo Lula por duas vezes, sendo que uma delas apoiada por todos os governadores, e ainda assim estas iniciativas não foram aprovadas", disse Haddad, que classifica a PEC agora aprovada como "arrojada" (das agências)

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA RUSAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino no âmbito do Município de Nova Rusas. CE. Data de abertura das propostas: 20 de dezembro de 2012, às 14h00min. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSAS - LICITAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2012 - MM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Rusas - Edital nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IZERA - Edital nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PACUARA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PACUARA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EXTRATO DE RATERIAÇÃO Modificado. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de obras de educação. Local de entrega das propostas: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Informações: Rua José de Alencar, 100, Nova Rusas, CE. Telefone: (85) 3333-1111. E-mail: licitacao@nova-rusas.ce.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.29.001-SESA**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preço Nº 2023.11.29.001-SESA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para reforma da 2ª etapa do Hospital Nossa Senhora do Patrocinio do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. HABILITADAS: LOC & SERV LTDA; VIPON EMPREENDIMENTO LTDA; ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. INABILITADAS: AOS CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa não apresentou acervo operacional e profissional e não apresentou declaração do menor. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações.

Aiuaba-CE, 15 de Dezembro de 2023.  
 JOANA BENÍCIO LEITÃO  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SEFIN**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº I-001/2023 - Sefin. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais especializados no Patrocínio Judicial e Extrajudicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o Trânsito em Julgado, no que concerne a Promover os Interesses desta Municipalidade em Face da União Federal, a fim de proceder com a Retenção e ao Produto da Arrecadação do IRRF Incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a Pessoas Físicas ou Jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a Autuação do Município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB Nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o Processo Judicial, junto ao Município de Alto Santo-CE. Fundamentação Legal: Amparada no Art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Empresa Favorecida: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida na Rua Agenor Lopes, nº 25, SL. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84. Valor Estimado dos Serviços: R\$ 57.724,09 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos). Data da Ratificação: 15/12/2023. Dos Signatários: Alberto Magno Ribeiro (Secretário de Finanças/Contratante); Daniel Queiroga Gomes - Sócio/Contratado.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SESA**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº I-001/2023 - Sesa. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais especializados no Patrocínio Judicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o Trânsito em Julgado, no que concerne a Promover a Recuperação de Crédito do SUS em favor deste Município, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário Equilíbrio Econômico-Financeiro entre o Município e a Gestão do Sistema Único de Saúde pela União Federal, bem como a Recuperação e Distribuição dos Valores Pagos pelos Planos de Saúde à União Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devida, junto ao Município de Alto Santo-CE. Fundamentação Legal: Amparada no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Empresa Favorecida: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida na Rua Agenor Lopes, nº 25, SL. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84. Valor Estimado dos Serviços: R\$ 370.636,46 (trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Data da Ratificação: 15/12/2023. Dos Signatários: Rita de Cassia Chagas Bezerra (Secretária de Saúde/Contratante); Daniel Queiroga Gomes - Sócio/Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.13.01-TP**

A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de janeiro de 2024, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca c/rejuntamento na Avenida Jose Elvidio de Alencar e na Rua Padre Cicero. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 15 de dezembro de 2023.  
 ANTONIO PAES DA SILVA,  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.10.27.1**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Concorrência Eletrônica nº. 2023.10.27.1, do qual fora declarada vencedora, após análise técnica da mesma, a seguinte empresa: WU Construções e Serviços LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar o melhor preço na disputa de lances e por ter apresentado proposta válida. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de dezembro de 2023.  
 FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1512.01-23-PE**

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 1512.01-23-PE, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 29/12/2023. início da disputa: 09:00 horas do dia 29/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.com e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ (85) 3331-1567.

Barreira/CE, 15 de dezembro de 2023  
 JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.1**

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, destinados as UBS, consultórios odontológicos, CAF, CAPS, Secretaria de Saúde e Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Abertura: 03 de janeiro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de dezembro de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 15 de dezembro de 2023  
 HEITOR FERNANDES FELIX  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.001**

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.001, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para a aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 05 de Janeiro de 2024 (05/01/2024), às 08:00hs. A Licitação será realizada no site eletrônico www.novobbbmnet.com.br (Boisa Brasileira de Mercadorias - BBBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 15 de Dezembro de 2023.  
 WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO  
 Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.25.003**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.10.25.003, cujo objeto é a execução dos serviços de Construção de uma passagem molhada na localidade de olho d'água dos Facundos, conforme Contrato de Repasse nº 932234/2022/MDR/CA/KA, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Licitante(s) Habilitada(s): 15. Itapaje Construção e Serviços LTDA. Inabilitada(s): 01. T. C. S. da Silva Construções LTDA (ME) 02. Medeiros Construções e Serviços LTDA (ME), 03. Tecta Construções e Serviços LTDA (ME), 04. Imperius Serviços e Construções LTDA, 05. Construvasp Construções & Serviços LTDA (ME), 06. Consrnal Construções & Empreendimentos LTDA, 07. R. M. Clemente Candido (ME), 08. Arcturo Construções e Serviços LTDA (EPP), 09. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA (EPP), 10. Real Serviços LTDA (EPP), 11. Marfhys Construções e Serviços de Edificações LTDA (EPP), 12. AR Construções e Obras de Instalações LTDA (EPP), 13. Energy Serviços LTDA (EPP), 14. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA (ME), 16. I.A.S. Construções LTDA (ME) e 17. ELO Construções e Empreendimentos LTDA (ME) fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 27 de Dezembro de 2023 às 08:00min.

Boa Viagem/CE, 15 de Dezembro de 2023.  
 ARTUR VALLE PEREIRA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.001**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.12.001-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F.T.I Prof. Ana Lucia da Silva, localizada no Bairro da Cohab, Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 04 de janeiro de 2024, às 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte site virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel/CE, 15 de dezembro de 2023  
 FÁBIO GOMES OLIVEIRA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0906.03/2022-03**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 0906.03/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação de terreno localizado no Bairro Planalto dos Lemos para receber o projeto de areninha do Governo do Estado, junto a Secretaria de Esporte do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56 com o valor global de R\$ 561.283,47 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). A Comissão de Licitação declarou aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Cedro - CE, 14 de dezembro de 2023.  
 TÚLIO LIMA SALES  
 Presidente da CPL.



inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal de Acopiara

**Publicado por:**  
Vilária Batista de Lemos  
Código Identificador: E6648C9E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 908/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO COMO DIREITO SOCIAL DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Vereador **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como direito social dos Vereadores da Câmara Municipal de Altaneira o décimo terceiro subsídio, cujo parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

**Art. 2º.** O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo. §1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º O 13º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, contando seus efeitos a contar de 19 de abril de 2023, data de promulgação da Emenda Nº 019/2023.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Altaneira, em 14 de dezembro de 2023.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA**

O incluso Projeto de Lei, que “**Institui o décimo terceiro subsídio como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Altaneira, na forma que indica**”, busca atender à exigência prevista na Lei Orgânica de Altaneira, que exige lei específica para conferir ao Vereador o direito a parcela do décimo terceiro subsídio.

Trata-se de verdadeiro direito social dos trabalhadores do município em geral, insculpidos textualmente no art. 7º, da CF/88, e que não por acaso e por este motivo em especial, tiveram sua concessão a agentes políticos julgada legal pelo **Supremo Tribunal Federal nos autos Recurso Extraordinário n.º 6500898, com repercussão geral reconhecida.**

Portanto, não se trata de aumento real aos agentes políticos, mas de isonomia que emerge da própria CF/88, quando trata dos direitos sociais.

Por fim, desde já informamos que a apresentação do presente PL no curso do penúltimo ano da legislatura tem por fundamento o Acórdão n.º 1.664/2018, exarado nos autos do Processo 12510/17, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que entendeu que a concessão dos referidos direitos não implica em alteração dos subsídios vigentes, e, por isso, não deve incidir o princípio da anterioridade.

É a presente exposição de motivos que nos levam a submeter o Projeto de Lei aos nobres pares, oportunidade em que pedimos pela devida aprovação.

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Amorim  
Código Identificador: 95E3ADCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044/2023**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

**CONSIDERANDO** que dia 18 de dezembro comemora 65 anos de emancipação política do Município de Altaneira.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **18 de dezembro de 2023**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2023**

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Thiemy Tabutti  
Código Identificador: 6BE46247

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE:**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023 - SEFIN**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023 - SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER

OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, Nº 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 57.724,09 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO (SECRETÁRIO DE FINANÇAS/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**F0C64C92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE:**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SESA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELOS PLANOS DE SAÚDE À UNIÃO FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, VALOR ESTE A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA EM QUE DEVIDO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, Nº 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 370.636,46 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA (SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**7BC9C053

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do CONCESTE, em cumprimento à ratificação desta Dispensa de Licitação, procedida para as Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste - CONCESTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação 016/2023-CONCESTE a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE -CONCESTE . FAVORECIDA: CERTAME - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, Parágrafo 1º e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), Arts 47 e 49 do protocolo de intenções do CONCESTE. **Declaração de Dispensa emitida pela Superintendente do COCESTE e ratificada pelo(a) Sr(a). Presidente do CONCESTE, Sr. Antonio Roseno Filho.**

Araripe - CE, 15 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**B1676D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.13.01**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATADA:** G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/S EIRELI MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.07.01 DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PAA, CONFORME PORTARIA 900/2023MDS. DESDE A ELABORAÇÃO COMO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ANTONINA. LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FORO:** COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO – TITULAR DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**D3578AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.13.01-TP – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **04 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H**, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA JOÃO BATISTA ARRAIS Nº 08, CENTRO – ANTONINA DO NORTE/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NA AVENIDA JOSE ELVIDIO DE**